



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

EDITAL Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Processo Administrativo nº 6609/2022
Data de Abertura: 18/08/2022 às 10:00 horas

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Da participação
3	Da data de recebimento e abertura
4	Da apresentação dos envelopes
5	Credenciamento para manifestação
6	Da realização do Pregão
7	Do preço
8	Da homologação
9	Da contratação
10	Do prazo de vigência
11	Do aditamento
12	Do Reajuste
13	Das condições de pagamento
14	Penalidade
15	Rescisão
16	Valores Estimados
17	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX -	Minuta do Contrato
ANEXO X-	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO XI	Modelo do Termo de Vistoria



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE RECEPÇÃO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos municipais, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00902 14 01 00 3.3.90.39.99

00292 16 01 00 3.3.90.39.99

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares de recepção, transporte e destinação final de resíduos inertes, conforme segue:

1.1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO LOTE**, conforme serviços descritos na tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

3.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10h do dia 18 de Agosto de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 4.2 e 4.3, contendo:

4.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 4.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 4.2.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 4.2.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- 4.2.2.2. O preço unitário, total e global dos itens, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 4.2.2.2.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 4.2.2.2.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos serviços efetivamente realizados**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 4.2.2.2.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- 4.2.2.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 4.2.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
 - 4.2.2.5. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
 - 4.2.2.6. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).
- 4.2.3. Deverá integrar no envelope de proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens deste Anexo, que deverá ser parte integrante do envelope, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação ou simples cópia do Anexo I.

4.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

- 4.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 4.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 4.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

4.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 4.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 4.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 4.4.5. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 4.4.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

4.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 4.5.1 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, que comprove(em) o fornecimento anterior de 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos serviços com características semelhantes aos do objeto do presente edital.

ATESTADO	50%
Recepção, transporte e destinação final de resíduos	2400 TN

- 4.5.2 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 4.5.3 Certidões de Acervo Técnico (CAT), de acordo com cada tipo de serviço, para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos;
- 4.5.4 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, proposta, profissional de nível superior no mínimo de 01 (um) engenheiro civil ou 01



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

(engenheiro sanitaria) sendo que a comprovação do de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- 4.5.5 Declaração do licitante que possui a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados para a execução do contrato, conforme disposto no ANEXO VI;
- 4.5.6 Termo de Vistoria obrigatória – (conforme modelo constante do Anexo IX), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

4.6.1 A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, ou:

4.6.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.6.3 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

- 4.6.3.1 ILG = igual ou superior a 1,00
4.6.3.2 ILC = igual ou superior a 1,00
4.6.3.3 IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- ❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- ❖ $ILC = (AC / PC)$
- ❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

4.6.4 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 4.6.2.

4.6.4.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa CAPAZ de honrar futuros compromissos.

4.6.4.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

4.6.5 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

4.6.5.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.5.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

4.7 **GERAIS**, consiste em:

4.7.2 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

4.7.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

4.7.4 Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

4.7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

4.7.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

4.7.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.

4.7.6 Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.7.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

4.7.8 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5 CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 5.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

5.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

5.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

5.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 5.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

- 5.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 5.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 5.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 5.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 5.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 5.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 5.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 5.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.
- 5.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 5.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 5.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

6. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 6.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

6.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 6.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 6.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 6.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 6.1.2.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 6.1.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.1.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 6.1.2.6. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 1 – Produzidos no País;
 - 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.1.2.7. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.1.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 6.1.3.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 6.1.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

6.1.3.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

6.1.3.4. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

6.1.3.5. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 6.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 6.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

6.1.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

6.1.5. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

- 6.1.6. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 6.1.7. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 6.1.8. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.
- 6.1.9. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 6.1.10. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 6.1.10.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.1.10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 6.1.10, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 6.1.11. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.1.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 6.1.12.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 6.1.13. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7. DO PREÇO

7.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

8.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

9.2. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

9.3. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

9.3.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

9.3.2. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

9.3.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 14.2 e 14.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

9.5. "Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente."

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

10.1.1. O contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

11. DO ADITAMENTO

11.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

12.1.1. Competirá a contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data de apresentação da proposta de preços.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

13.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14. PENALIDADES

14.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

14.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

14.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

14.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

14.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

14.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

14.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

14.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

14.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

14.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

15.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. **VALOR ESTIMADO** - > R\$ 1.958.400,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

17.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o dia e horário definido no item 16.1, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

17.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

17.6. A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. **Agiléo Nicolas Ribeiro David**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 02 DE AGOSTO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 É necessária a contratação deste serviço, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, não dispõe de caminhões e de servidores o suficiente para a realização deste serviço, como também não possui área licenciada para o descarte dos mesmos.

2.2 O objetivo da CONTRATANTE é oferecer condições plenas e satisfatórias na destinação final dos resíduos, sem por em risco a saúde humana, além de estar inclusa na doutrina do cumprimento da lei.

2.3 Garantir que os serviços mantenham a sanidade ambiental de áreas públicas como ação de saneamento, melhoria social, preservação da saúde e meio ambiente com soluções planejadas e tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida à população local com qualidade, eficiência e economicidade.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O serviço de recolhimento de resíduos inertes será prestado mediante pagamento por tonelada de material recolhido, conforme previsto pela Contratante.

3.2 O serviço será realizado parceladamente, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3 O serviço a ser executado será medido e fiscalizado mediante ticket de pesagem emitidas por balança de responsabilidade da contratada.

3.4 A destinação final deverá ser em aterro de inértes próprio ou contratado pela licitante, e que atenda a todas as exigências legais.

4. FISCAL/RESPONSÁVEL

4.1 Cabe à Contratante através do servidor/fiscal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços realizados, inclusive executar o acompanhamento mensal da quantidade de resíduos depositados no destino informado pela contratada.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR MENSAL ANUAL
01	Recepção, transporte e destinação final de resíduos inertes: resíduos demadeira não contaminados com produtos químicos, resíduos de construção civil (caliça, cerâmica, restos de cimento, de lajota e pedras em geral), metais, madeiras ou podas de árvores, grama, varredura de folhas e terra.	400 ton/ mês	R\$ 163.200,00	R\$ 1.958.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.958.400,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

6.2 O município reserva-se o direito de recusar os serviços prestados em descordo com o contrato, devendo estes serem realizados novamente, sem que isto lhe agregue direito de recebimento de adicionais.

6.3 Verificada a desconformidade do serviço executado, a proponente vencedora deverá promover nova prestação do serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação vigente.

6.4 A prestação dos serviços inclui todos os gastos com veículo tais como: manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquinas, que serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.5 A ordem de serviço será emitida para execução dos serviços devendo, portanto, a proponente disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e deslocamento da máquina.

6.6 Os serviços que não estiverem contemplados na Nota de Empenho/Autorização de Serviço/Contrato não poderão ser executados pela contratada sob pena de não serem pagos pelo Município.

6.7 Caberá à CONTRATANTE manter a fiscalização constante nos locais onde estarão sendo recolhidos os resíduos, garantindo um adequado acondicionamento de acordo com as normas ambientais.

6.8 Deverá operar de segunda a sexta, não sendo permitida a estocagem dos resíduos por um período superior a 72 (setenta e duas) horas.

6.9 Todo o quadro de pessoal necessário à operação dos serviços, indicada peça CONTRATADA, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com os EPI's necessários às funções desenvolvidas.

6.10 Os profissionais da prestadora de serviços precisam ser devidamente treinados para trabalhar com a devida segurança, a fim de prevenir acidentes.

6.11 A CONTRATADA deverá:

- I. ter a disposição os equipamentos necessários para combate a incêndio.
- II. Não permitir acesso à área de trabalho de pessoas e equipamentos em desacordo com as normas.

6.12 O armazenamento e transporte dos resíduos devem seguir as normas dos órgãos de limpeza pública.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

7.1.1. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, que comprove(em) o fornecimento anterior de 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos serviços com características semelhantes aos do objeto do presente edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

ATESTADO	50%
Receptação, transporte e destinação final de resíduos	2400 TN

- 7.1.2. registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 7.1.3. Certidões de Acervo Técnico (CAT), de acordo com cada tipo de serviço, para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos;
- 7.1.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, proposta, profissional de nível superior no mínimo de 01 (um) engenheiro civil ou 01 (engenheiro sanitarista) sendo que a comprovação do de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 7.1.5. Declaração do licitante que possui a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados para a execução do contrato, conforme disposto no ANEXO VI;
- 7.1.6. Termo de Vistoria obrigatória – (conforme modelo constante do Anexo IX), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 8.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial.
- 8.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, previdenciária, tributária e securitária atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto do presente contrato.
- 8.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 8.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- 8.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital.
- 8.6. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.
- 8.8. Adequar, por determinação das CONTRATANTES, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.9. Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

8.10. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.

8.11. É de responsabilidade do contratado o fornecimento de mão de obra qualificada; peças e componentes de reposição; ferramental; instrumental; transporte; supervisão de todos os serviços a serem executados.

8.12. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante.

8.13. Não será aceito caminhão que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

9. GESTÕES, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência serão geridas e fiscalizadas por um servidor da CONTRATANTE e/ou por comissão de servidores, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.2. O responsável designado fiscalizará obrigatoriamente a execução dos serviços contratados, inclusive com acompanhamento mensal da quantidade de resíduos, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

9.3. A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame de instalações, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

9.4. Toda irregularidade constatada, durante a vigência do contrato, será comunicada por escrito aos responsáveis credenciados da CONTRATADA.

10. DOS VEÍCULOS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS

10.1. Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas, durante toda vigência do contrato, ressaltando o perfeito funcionamento do velocímetro e tacógrafo.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar os veículos e equipamentos para vistoria e aprovação junto a CONTRATANTE, após a celebração do contrato, a qual se reserva o direito de solicitar a troca do equipamento e veículo que julgue não apresentar condições satisfatórias de uso.

10.3. Todos os veículos equipados e utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras.

10.4. A CONTRATADA poderá propor a utilização de equipamentos auxiliares para a coleta de resíduos. Estes deverão ser detalhadamente especificados e submetidos a aprovação da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que não esteja adequado às exigências do serviço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Estar apta para iniciar os serviços, observando as etapas do manejo de resíduos, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

11.2. O pessoal da contratada deverá trabalhar devidamente uniformizado, usar os equipamentos de segurança individual (EPI's) adequados a função.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

- 11.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários.
- 11.4. Manter durante toda vigência do contrato o quantitativo mínimo de trabalhadores, veículos, equipamentos e materiais descritos na proposta de preço.
- 11.5. Responsabilizar-se por todas as exigências da Previdência Social, bem como, da Legislação Trabalhista em vigor.
- 11.6. Obedecer integralmente à legislação e normas de trânsito, e as relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.
- 11.7. Realizar todos os serviços com qualidade levando em consideração as instruções da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 11.8. Manter todos os veículos e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza.
- 11.9. Não será admitida a utilização das vias públicas nem de logradouros para que a CONTRATADA, faça manutenção da frota, sob pena de sanções contratuais, salvo em casos de reparos emergências, o qual não poderá prejudicar o trânsito de veículos nem de pedestres.
- 11.10. Apresentar a equipe sempre uniformizada e munida dos equipamentos de EPI para execução dos serviços.
- 11.11. Durante o transporte dos resíduos, os mesmos deverão ser acondicionados de forma adequada, visando evitar o transbordamento nas vias públicas.
- 11.12. Substituir qualquer empregado quando solicitado pela CONTRATANTE, em virtude da conduta de conduta inadequada durante a execução dos serviços.
- 11.13. Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE.
- 11.14. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do equipamento utilizado.
- 11.15. Todas as mudanças solicitadas deverão ser cumpridas dentro do prazo estipulado pela fiscalização, sob pena de sanções administrativas.
- 11.16. Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- 11.17. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 11.18. Providenciar junto aos órgãos competentes, cujos custos correrão as suas expensas, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a execução do objeto contratado.
- 11.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 11.20. Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.21. Estabelecer normas de seguranças durante a execução dos serviços, visando à proteção dos trabalhadores e terceiros.
- 11.22. É vedada a CONTRATADA terceirizar, no todo ou em parte, o serviço ora contratada, sem a prévia autorização expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 11.23. Em caso de terceirização a CONTRATADA deverá justificar a necessidade e o percentual será o admitido pela lei.

12. DO GESTOR DE CONTRATO:

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Agilio Nicolas Ribeiro David, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Elaborar Termo de Contrato para efetiva contratação do serviço.

Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1. Os serviços deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital, em seus anexos e no instrumento de contrato.

14.2. Caso os serviços não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora solicitará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização e/ou correção dos mesmos. O atraso na regularização dos serviços acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

14.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

15.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, fretes, benefícios de convenção coletiva e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

- 15.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 15.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.
- 15.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 15.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 15.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16. DO GESTOR DO CONTRATO

- 16.1. A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o **Sr. Agílio Nicolas Ribeiro David**.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para custear a presente contratação faço indicar a seguinte a(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

00902 14 01 00 3.3.90.39.99

00292 16 01 00 3.3.90.39.99

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- 18.1. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, que comprove(em) o fornecimento anterior de 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos serviços com características semelhantes aos do objeto do presente edital.

ATESTADO	50%
Recepção, transporte e destinação final de resíduos	2400 TN



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

- 18.1.2. registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 18.1.3. Certidões de Acervo Técnico (CAT), de acordo com cada tipo de serviço, para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos;
- 18.1.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, proposta, profissional de nível superior no mínimo de 01 (um) engenheiro civil ou 01 (engenheiro sanitaria) sendo que a comprovação do de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 18.1.5. Declaração do licitante que possui a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados para a execução do contrato, conforme disposto no ANEXO VI;
- 18.1.6. Termo de Vistoria obrigatória – (conforme modelo constante do Anexo IX), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares de recepção, transporte e destinação final de resíduos inertes para secretaria municipal de serviços urbanos, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme segue:

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Valor anual
1	SERVIÇO	01	Recepção, transporte e destinação final de resíduos inertes: resíduos demadeira não contaminados com produtos químicos, resíduos de construção civil (caliça, cerâmica, restos de cimento, de lajota e pedras em geral), metais, madeiras ou podas de árvores, grama, varredura de folhas e terra.		
TOTAL					

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos. Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 28/2022, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes
ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante

legal Carimbo da
empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49 /2022 PROCESSO Nº 6609/2022

ANEXO V
Modelo de declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante
legal Carimbo da
empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022
PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 49/22
Pregão Presencial nº 28/22
Processo nº 6609/22

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº,
e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 18/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 28/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17
de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE RECEPÇÃO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022

Processo nº 6609/2022

Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviço na conformidade do Pregão Presencial nº 28/2022, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (vinte) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00902 14 01 00 3.3.90.39.99

00292 16 01 00 3.3.90.39.99

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SETIMA – ADITAMENTO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – REAJUSTE - Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

Parágrafo Único: Competirá a contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data de apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA OITAVA – A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de serviços urbanos, o **Sr. Agílio Nicolas Ribeiro David**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA – A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2022

PROCESSO Nº 6609/2022

Proc. 6609/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos, para fim de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou os locais onde ocorrerá a prestação dos serviços, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Responsável (carimbo do responsável pela Unidade)